

RESUMO- CURSO “L’ENQUETE ÉCONOMIQUE ET FINANCIÈRE” - 03/11/14- RELATÓRIO

Roberta Ferme Sivolella

O curso realizado na École Nationale de la Magistrature em Paris, entre 03 e 14/11/14 bem espelhou o que a paisagem do belo local sede da escola de formação de juízes franceses já demonstrava: um amplo horizonte, com contraste de realidade e “cores”, e uma nova possibilidade de visão, muito mais profunda e variada, sobre soluções quanto ao calcanhar de aquiles da Justiça do Trabalho, o processo de execução. Sem dúvida, a estrutura francesa de investigação econômica e financeira leva à rápida constatação de que é possível se coibir a simulação e evasão em âmbito financeiro, através de uma integração entre os poderes e todos os órgãos da Administração Pública comprometidos com o combate às fraudes.

No período de 03 a 07/11, primeira semana do programa, tivemos aulas teóricas na sede da Escola, coordenadas pela Mme. Marie- Aimée Gaspari, magistrada em sentido lato na jurisdição francesa. De pronto aprendemos que o sistema judiciário francês compreende uma formação única, com a denominação de “magistrat” a todos aqueles que galgam a carreira jurídica pública, sejam procuradores ou Juízes propriamente ditos. Todos passam por uma fase de estudos e estágio em jurisdição na ENM, e caso aprovados, observam uma certa “ordem” na carreira, que, embora não formal ou prevista em lei, acaba sendo observada na praxe. Geralmente, iniciam como procuradores (“procurateurs” ou “parquets”, e passam a Juízes “juges d’instruction” depois de um tempo na carreira). Não há separação de fato entre a carreira do Ministério Público e dos Juízes.

Foram ministradas aulas por juízes, procuradores, e policiais. Aliás, o que restou muito claro foi a grande integração entre a polícia e os magistrados, inclusive em sistemas integrados de informações que permitem o acesso amplo aos dados dos cidadãos, com cruzamento de fatos e números que permite uma rápida identificação de qualquer possível irregularidade.

Realizamos um enriquecedor debate entre os alunos de países como a Bulgária, Egito e Argélia, além do Brasil, com a troca de experiências e informações. Foi gratificante perceber que, dentro dos poderes atribuídos aos Juízes, todos ficaram surpresos e consideraram uma medida de grande avanço procedimentos para nós corriqueiros como o Bacen-Jud, Rena-jud e o Info-jud. Mesmo para a França, quem tem o acesso direto a tais informações é a autoridade policial.

Aprendemos sobre as principais infrações financeiras no sistema francês, contra as quais há posicionamento rígido, como, inclusive, a possibilidade de confisco total de bens, sem considerar exceções como bem de família, dependendo do crime cometido.

A magistrada responsável pelo serviço penal internacional na França (Mme. Marie-José Aube-Lote) nos presenteou com uma aula abrangente sobre o posicionamento da França dentro dos crimes financeiros praticados em âmbito internacional. Ficou claro que há uma forte intenção e esforço do país com a denominada cooperação internacional , baseada na troca de informações entre as nações e respeito á legislação extraterritorial.

Como confirmação da eficiente estrutura administrativa de pesquisa e fiscalização financeira, fomos apresentados aos órgãos especializados em tais misteres, denominados TRACFIN e AGRASC, dos quais parte a grande base dos inquéritos e provas que servirão de rica base aos processos que serão analisados pelos procuradores e juízes. As aulas ministradas pela chefe policial do setor responsável pela identificação de bens obtidos de maneira criminosa (Mme. Patrícia Mathys) e pelo procurador “financeiro” nacional (M. Bruno Nataf) indicaram de maneira clara o quão minuciosa é a pesquisa e levantamento de provas e documentação a cargo das autoridades administrativas e policiais, que atuam em total cooperação com os magistrados, e fornecem vasto material que é o principal elemento de prova e convicção do julgamento posterior.

Fomos presenteados com um emocionante juramento na estonteante “Cour d’appel” de Paris, a fim de nos garantir a participação nos julgamentos colegiados dos magistrados, em nosso estágio em jurisdição.

Na semana de 10 a 14/11, os alunos foram divididos em duplas, para o estágio em jurisdição, a maioria fora de Paris. Tive a sorte de ser enviada, junto a uma colega procuradora do MPF em São Paulo, para o Tribunal de Grand Instance de Lyon. Fomos recebidas e tivemos nosso estágio supervisionado pelo procurador responsável pelas investigações econômicas e financeiras, M. David Aumonier. Analisamos os processos (dossiers), ainda todos em papel (não há o processo judicial eletrônico, ainda), participamos de audiências em matéria civil, penal, comercial, e opinamos nos julgamentos dos colegiados.

Percebemos uma estrutura muito voltada para a efetividade do processo, com medidas como, por exemplo, a ampla competência do Juiz para decidir lides de várias searas em um mesmo procedimento (por exemplo, numa ação em que o marido ameaçou a esposa, havendo a ação de divórcio e o procedimento penal referente à ameaça, no mesmo ato o Juiz pronuncia a pena e homologa o divórcio). Há diversas previsões de procedimentos “sumários” ou “especiais” com o fito de abreviar o tempo e a complexidade do andamento processual, o que verificamos resultar em muitos ganhos ao jurisdicionado e ao Poder Judiciário.

Tive a grata oportunidade de conversar com uma Juíza da “Chambre Social”- Câmara responsável pelo julgamento de recursos trabalhistas. Foi-me explicado sobre a semelhança, em alguns aspectos, do sistema francês atual com a nossa estrutura da época classista. O “Tribunal des Prud’hommes” é quase considerado um órgão administrativo, formado em primeira instância unicamente por representantes dos sindicatos empresariais e obreiros. Somente no caso de não chegarem a um consenso, o chamado “Juge d’interpelation” é chamado. Percebi muitas críticas a este procedimento, o qual, segundo os franceses, resume muito o processo trabalhista a mero procedimento administrativo sem a real participação do Juiz.

Interessante, ainda, foi notar que a primeira instância, baseada em elementos já constantes nos autos ou provas pré-constituídas- apresenta muitas vezes a instrução mais concisa do que o segundo grau de jurisdição. No sistema francês, é possível ampla dilação probatória em grau de recursos.

Por fim, troquei experiências com vários Juízes franceses, e pude perceber que algumas reclamações: falta de juízes (muito comentada hoje em dia na França); excesso de trabalho; muitos processos em tramitação; e falta de tempo para dedicar à vida social e pessoal são comuns também aos magistrados de lá.

Retornamos à Paris para o balanço de nosso curso e estágio, e aqui o resumo em uma palavra: magnifique! A ENAMAT está de parabéns por este excepcional convênio. Oxalá que outras oportunidades como esta sejam concedidas aos colegas. Sem dúvida, uma experiência ímpar que veio a ampliar minha visão como operadora do Direito, e trouxe muitas ideias sobre como incrementar nossa busca pela efetividade e qualidade da prestação jurisdicional.